



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 080101.A01.001.0819

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - DER

Vinculação - SEINFRA

Natureza - AUTARQUIAS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

O **Departamento de Edificações e Rodovias - DER** foi instituído pela Lei nº 14.024, de 17 de dezembro de 2007, que transferiu as atividades de transportes para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran e modificou o nome do antigo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT.

Originalmente, o Departamento de Estradas de Rodagem do Ceará – DER foi criado pela Lei Estadual nº 1.847, de 1946. Em 06 de fevereiro de 1948, por meio da Lei nº 120 passou a denominar-se Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER. Com a incorporação da Superintendência de Transportes Intermunicipais e Terminais Rodoviários do Estado do Ceará - Suterce, através da Lei nº 11.731, de 14 de setembro de 1990, assumiu a gerência do sistema de transportes intermunicipais de passageiros na Região Metropolitana de Fortaleza e em todo o Estado, passando a ter a denominação de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DERT. Em 1997, com a Lei nº 12.694, de 20 de maio, a Superintendência de Obras do Estado do Ceará – Soec integra-se ao DERT, que continua com a mesma sigla, porém com a denominação de Departamento de Edificações Rodovias e Transportes. Em 25 de janeiro de 2011 foi aprovada a Lei nº 14.869, através da qual as atividades de edificações foram transferidas para o Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, passando a denominar-se Departamento Estadual de Rodovias – DER.

2. Finalidades

De acordo com a Lei nº 14.869, o Departamento Estadual de Rodovias – DER tem por finalidade:

- elaborar o Plano Rodoviário do Estado;
- realizar estudos e elaborar planos e projetos, objetivando a construção e manutenção de estradas estaduais e assegurando a proteção ambiental das áreas onde serão executadas obras de seu interesse;
- construir e manter as estradas de rodagem estaduais;
- construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso;
- exercer as atividades de planejamento, administração, pesquisa, engenharia e operação do sistema viário do Estado do Ceará.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - DER EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

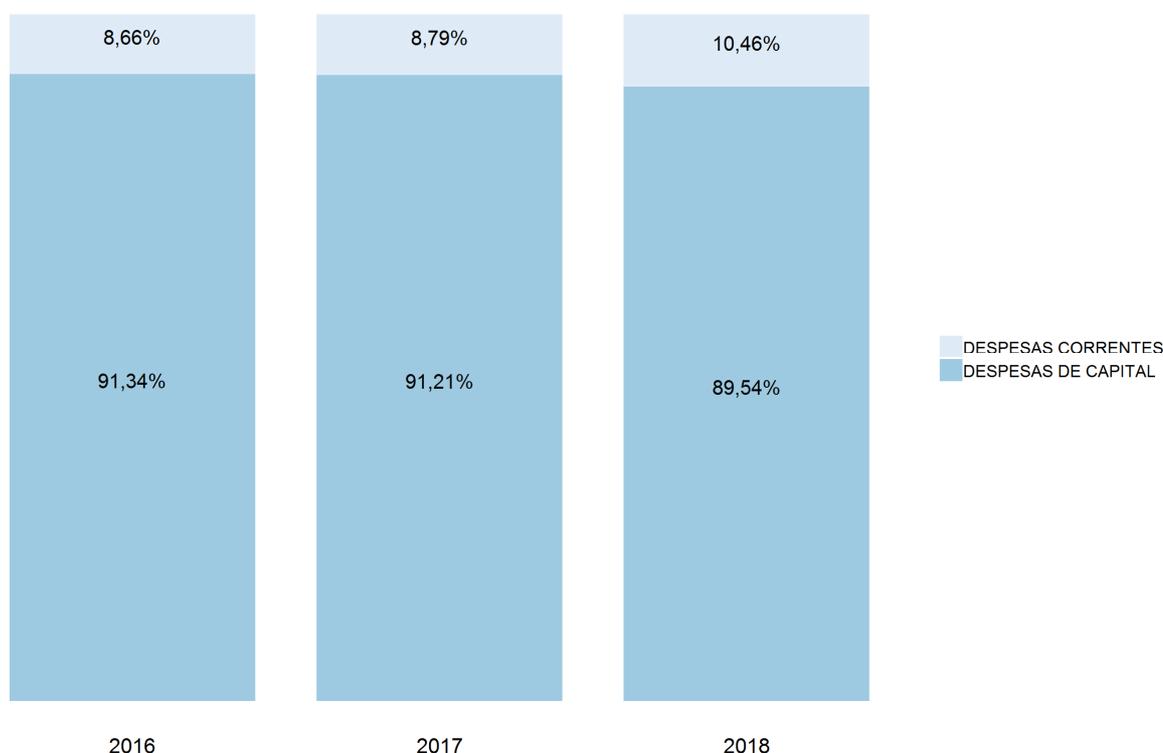
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	64.148,11	62.060,79	61.207,80	60.452,79	95,42%	10,46%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.003,46	34.543,91	34.543,91	34.408,00	98,69%	5,90%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.144,66	27.516,87	26.663,89	26.044,79	91,49%	4,56%
DESPESAS DE CAPITAL	924.965,50	529.742,39	523.928,58	516.593,59	56,64%	89,54%
INVESTIMENTOS	924.965,50	529.742,39	523.928,58	516.593,59	56,64%	89,54%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	989.113,62	591.803,17	585.136,38	577.046,38	59,16%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FONTE TESOURO	341.983,97	335.594,19	331.087,33	322.997,33	96,81%	56,58%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	232.750,68	228.612,18	224.299,45	217.287,84	80,02%	38,33%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	79.186,68	78.228,58	78.129,01	77.680,12	98,66%	13,35%
44.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E GÁS	30.046,60	28.753,43	28.658,86	28.029,37	95,38%	4,90%
OUTRAS FONTES	647.129,64	256.208,98	254.049,06	254.049,05	39,26%	43,42%
11.00 - COTA-PARTE DA CIDE	49.558,23	37.395,33	37.395,33	37.395,33	75,46%	6,39%
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	489.081,98	164.400,41	162.542,55	162.542,55	33,23%	27,78%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

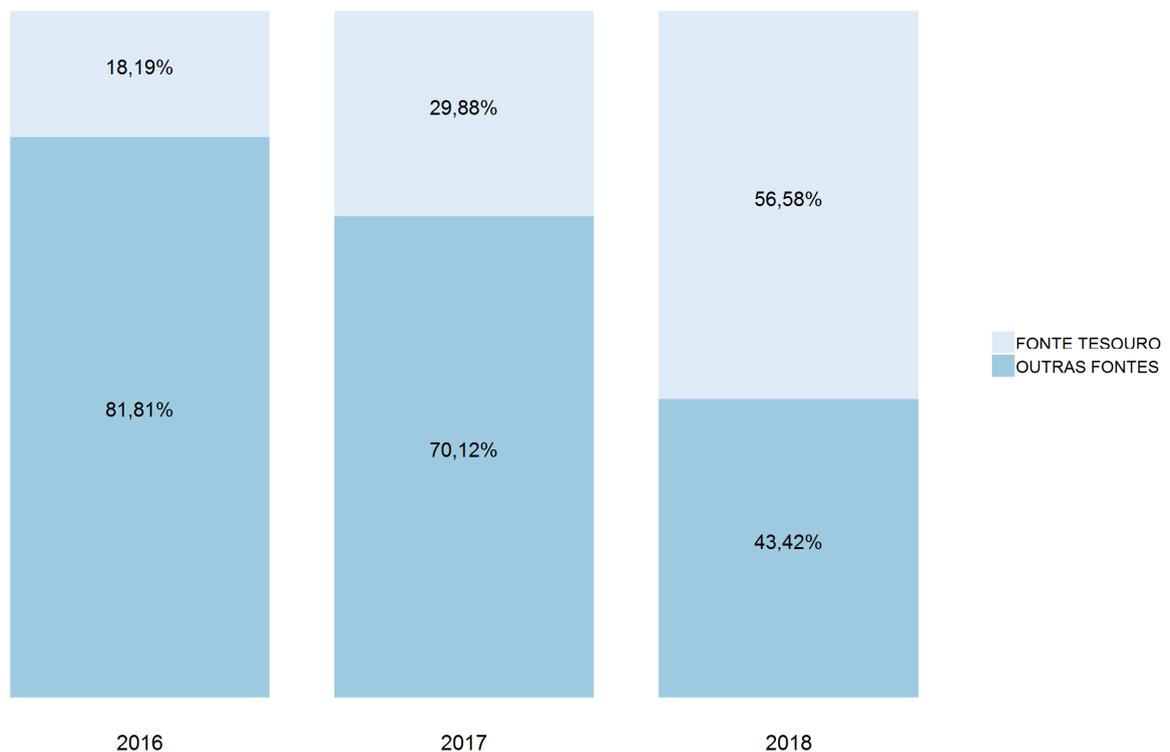
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FUNTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	100,00%	2,05%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.712,62	4.195,49	3.893,42	3.893,42	82,62%	0,67%
82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	91.776,82	38.217,75	38.217,75	38.217,75	41,64%	6,53%
TOTAL	989.113,62	591.803,17	585.136,38	577.046,38	59,16%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	688.630,10	305.790,20	303.929,56	298.540,38	44,14%	51,94%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	203.779,01	181.183,31	177.294,97	174.792,90	87,00%	30,30%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	28.672,99	27.988,50	27.988,50	27.988,50	97,61%	4,78%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-123,37	26.213,82	26.213,82	26.213,82	-21247,83%	4,48%
AUXÍLIOS	22.694,63	21.128,56	21.028,56	21.028,56	92,66%	3,59%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.246,75	9.718,88	9.065,99	9.003,15	52,57%	1,55%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,46	6.042,73	6.042,73	6.027,91	99,05%	1,03%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	13.900,00	3.981,19	3.981,19	3.981,19	28,64%	0,68%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.093,34	3.243,68	3.130,79	3.130,79	76,49%	0,54%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308,65	2.774,49	2.771,42	2.771,42	897,92%	0,47%
INDENIZAÇÕES	66,00	976,69	976,69	976,69	1479,83%	0,17%
MATERIAL DE CONSUMO	1.274,00	1.032,45	993,39	993,39	77,97%	0,17%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	550,00	591,98	591,98	591,98	107,63%	0,10%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	100,00	510,66	510,66	389,56	510,66%	0,09%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	359,93	383,28	373,38	373,38	103,74%	0,06%
DIÁRIAS - CIVIL	220,00	166,46	166,46	166,46	75,67%	0,03%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	39,61	57,23	57,23	57,23	144,47%	0,01%
Outros Benefícios Previdenciários	4,00	2,02	2,02	2,02	50,62%	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	146,10	6,38	6,38	6,38	4,37%	0,00%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PENSÕES	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	15,40	10,66	10,66	10,66	69,19%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	989.113,62	591.803,17	585.136,38	577.046,38	59,16%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

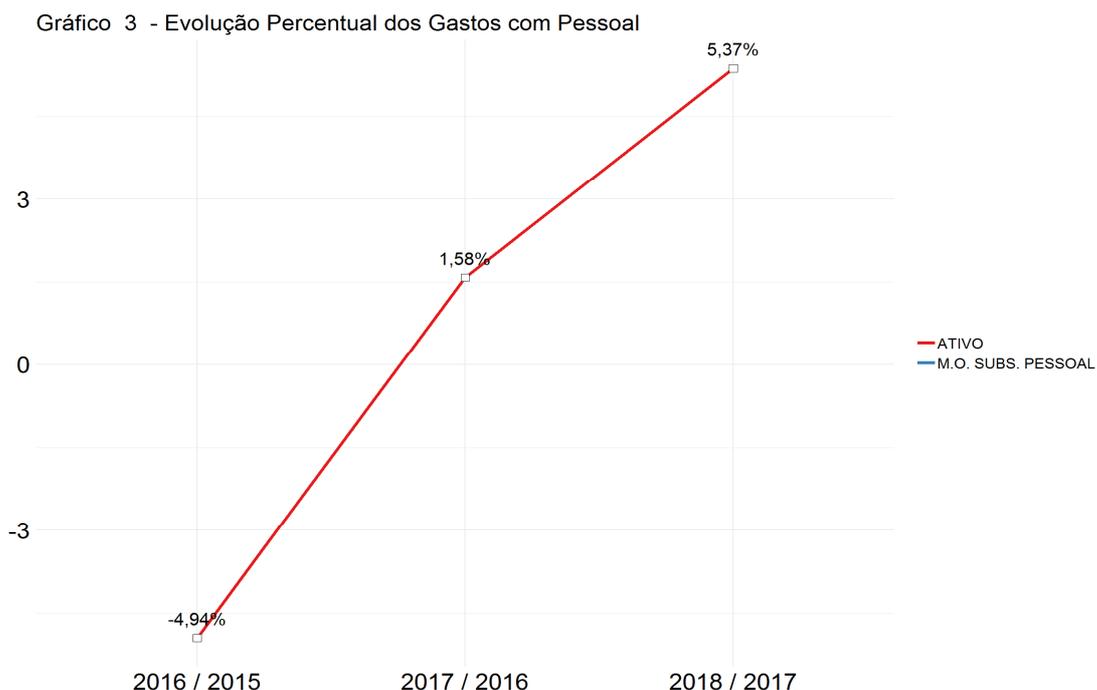
Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	33.952,83	32.274,16	32.784,63	34.543,91
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.952,83	32.274,16	32.784,63	34.543,91

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

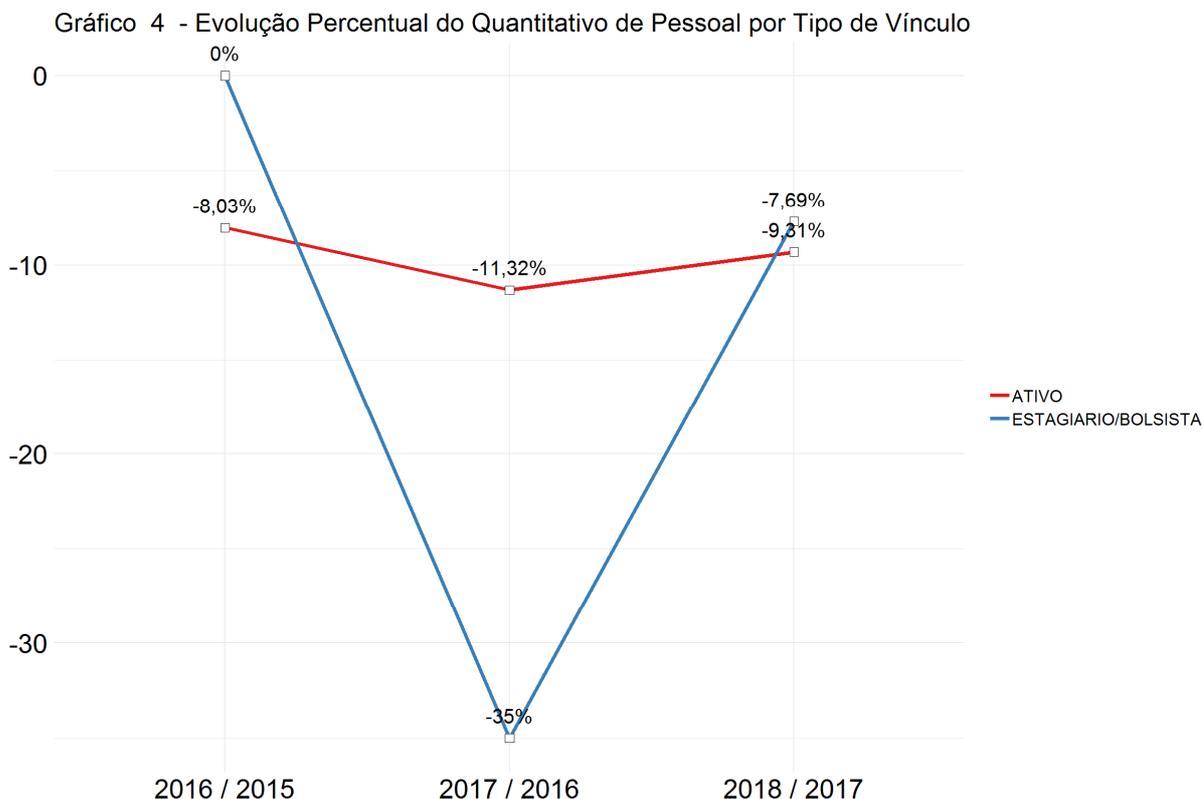
A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	461	424	376	341
ESTAGIARIO/BOLSISTA	20	20	13	12
TOTAL	481	444	389	353

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
R. FURLANI ENGENHARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	06/11/2017 09/08/2019	63.970,66	25.971,40	40,60%
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	Obras e serviços de engenharia	28/10/2016 05/07/2019	89.339,17	19.643,34	21,99%
CONSTRUTORA SAMARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	24/03/2015 25/03/2020	81.229,08	17.555,65	21,61%
MACIEL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	Obras e serviços de engenharia	27/10/2016 25/03/2019	32.233,85	16.560,43	51,38%
CONSTRUTORA SAMARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	24/03/2015 25/03/2020	54.705,46	15.600,06	28,52%
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	Obras e serviços de engenharia	06/03/2015 25/03/2020	51.851,39	15.407,52	29,71%
MACIEL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	Obras e serviços de engenharia	24/01/2017 12/05/2019	65.275,19	15.361,36	23,53%
CONSTRUTORA SAMARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	09/01/2018 12/03/2019	17.452,93	11.942,92	68,43%
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	Obras e serviços de engenharia	04/04/2017 25/10/2021	15.304,86	11.807,95	77,15%
CONSTRUTORA SAMARIA LTDA	Obras e serviços de engenharia	06/02/2017 14/09/2018	20.197,52	10.937,65	54,15%
Total			491.560,12	160.788,27	32,71%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia	140.711,95	53.083,29	52.983,29	52.983,29	37,65%
TOTAL	140.711,95	53.083,29	52.983,29	52.983,29	37,65%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados, com o nível percentual de execução em relação ao valor do convênio atualizado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICÍPIO DE TAUÁ	Implantação da pavimentação e revestimento asfáltico do trecho entre a CE 020-Tauá ao Distrito de Santo Antônio Carrapateiras.	02/05/2016 24/07/2018	2.508,25	1.596,80	63,66%
MUNICÍPIO DE CAMOCIM	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAL DA ZONA RURAL DO DISTRITO DE AMARELAS NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE	01/03/2018 01/03/2019	1.516,82	1.287,12	84,86%
MUNICÍPIO DE CAMOCIM	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE	25/09/2017 08/09/2018	1.474,58	1.201,21	81,46%
MUNICÍPIO DE CAMOCIM	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAL DO DISTRITO DE GURIÚ NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.	25/09/2017 08/09/2018	1.423,46	1.162,18	81,64%
MUNICÍPIO DE CAMOCIM	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAL DA ZONA RURAL SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE	01/03/2018 01/03/2019	1.497,54	1.124,94	75,12%
MUNICÍPIO DE IBIAPINA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE ALTO LINDO NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.	06/06/2018 06/06/2019	5.999,64	990,00	16,50%
MUNICÍPIO DE IRACEMA	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO FIGUEIREDO NA CE-138, PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA AUGUSTA CLEMENTINO DE MEDEIROS - ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CEARÁ..	28/02/2018 30/12/2018	1.474,18	677,22	45,94%
MUNICÍPIO DE CARIRE	PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	11/06/2018 11/06/2019	1.017,35	456,01	44,82%
MUNICÍPIO DE ORÓS	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS SÍTIOS SANTARÉM E PÃO DE AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE.	03/07/2018 03/07/2019	2.934,99	289,89	9,88%
MUNICÍPIO DE ACARAÚ	Recuperação de estradas vicinais com recuperação de plataforma no trechos Aranaú - Carrapateiras - Castelhana; Santa Fé e Tapuio; Rua Alice Gomes; Rua Santos Moura (Sede); Tucuzeiros - Almecegas e Cór	27/05/2016 25/12/2018	1.044,74	251,88	24,11%
TOTAL			20.891,56	9.037,24	43,26%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para o DER no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
11	269	10	9	274

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria do DER, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria do DER no exercício de 2018.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	14 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	85.34%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	88.60%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	ENGENHARIA E OPERACAO DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS	4
	USO INDEVIDO DE VEICULO OFICIAL	3
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	2
	ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS	1
	TOTAL	10
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	6
	MANUTENCAO DE ESTRADAS	1
	ENGENHARIA E OPERACAO DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS	1
	ELOGIO A SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	1
	ELOGIO A OUVIDORIA	1
	OUTROS	1
TOTAL	11	
RECLAMAÇÃO	ENGENHARIA E OPERACAO DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS	106
	MANUTENCAO DE ESTRADAS	73
	CONSTRUCAO DE ESTRADAS	18
	RECUPERACAO DE RODOVIAS	14
	INSATISFACAO COM A RESPOSTA DA INSTITUICAO	13



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 12 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	OUTROS	45
	TOTAL	269
	MANUTENCAO DE ESTRADAS	111
	ENGENHARIA E OPERACAO DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS	74
	CONSTRUCAO DE ESTRADAS	27
SOLICITAÇÃO	RECUPERACAO DE RODOVIAS	25
	FISCALIZACAO NA EXECUCAO DOS SERVICOS	11
	OUTROS	26
	TOTAL	274
	ENGENHARIA E OPERACAO DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS	5
	MANUTENCAO DE ESTRADAS	2
SUGESTÃO	CONSTRUCAO DE ESTRADAS	2
	TOTAL	9
TOTAL		573

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa do DER.



Tabela 13 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	não
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	não
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	não
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	110.00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	13,10

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	88,75
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	75,80

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação do DER, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	1
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	1

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 16 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	22
ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS	20
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	5
MANUTENÇÃO DE AEROPORTOS	5
RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	4
LICITAÇÃO (PROCESSO LICITATÓRIO)	2
CONCURSO PÚBLICO	2
CICLOVIAS - PASSARELAS	2
ANDAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	2
MAPP-MONITORAMENTO DE AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS	1
OUTROS	16
TOTAL	81

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 17 apresenta as pendências identificadas no DER no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	9
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	0
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	7
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		16

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 18 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 18 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
080101.01.01.01.040.0218	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017
080101.01.01.02.320.1018	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 052/2012 - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis
080101.01.01.02.339.1118	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 093/2012 - Prefeitura Municipal de Marco
080101.01.03.03.008.0118	REGULARIDADE	ESPECIALIZADAS DE OBRAS	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 292 (TRECHO ENTRE MISSÃO VELHA E JUAZEIRO DO NORTE)
080101.01.03.03.009.0118	REGULARIDADE	ESPECIALIZADAS DE OBRAS	RESTAURAÇÃO E ALARGAMENTO DA RODOVIA CE - 293 (TRECHO ENTRE MISSÃO VELHA E BARBALHA)

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar os Convênios da unidade auditada que se encontram inadimplentes. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2018, foram identificadas situações em desconformidade conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 19 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
1047658	Restauração da Estrada que Liga a Localidade de Riacho Verde a BR 230, no Município de Várzea Alegre - CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/12/2018	PREF MUNIC DE VARZEA ALEGRE	1.895,56	704,30	37,16%
1047954	Construção de Passagem Molhada na Localidade Denominada Sítio Lagoa Seca, no Município de Várzea Alegre/CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	28/06/2018	PREF MUNIC DE VARZEA ALEGRE	224,87	100,00	44,47%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:



- ANEXO II: Trilha de Auditoria – Convênios Inadimplentes

Conforme estabelece o art. 32 do Decreto Estadual nº 31.621/2014, o envio da prestação de contas ocorrerá 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. No caso dos instrumentos selecionados pela “Trilha de Auditoria”, os mesmos encontram-se ainda vigentes e em plena execução do objeto, conforme documentação em anexo.

Portanto os dois instrumentos não poderiam se encontrar na situação de “SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS” e muito menos inadimplentes perante o Estado do Ceará.

Análise da CGE

Em sua manifestação, o DER informa que os convênios selecionados pela “Trilha de Auditoria” se encontram ainda vigentes e em plena execução do objeto. Além disso, o DER comprovou através de documentação anexa à sua manifestação (Relatórios de Execução Física, Relatórios de Acompanhamento de Parceria, ambos do Sistema e-parcerias e, Relatórios Espelho do Sistema SACC) que os convênios estão em andamento normal e dentro do período de vigência.

Em consulta ao Ceará Transparente na data de 06/05/2019, os convênios nº SIC 1047658 e 1047954, apontados como inadimplentes no processo VIPROC 02911765/2019, encontram-se vigentes e adimplentes.

O relatório gerado pelo sistema SACC, nessa mesma data, informa que o convênio SIC 1047658 se encontra em execução normal e que o convênio SIC 1047954 se encontra em execução e bloqueado solicitação de parcela.

Já em consulta feita ao sistema e-Parcerias, em 06/05/2019, constatou-se que o instrumento SIC 1047658 se encontra em execução normal e que o instrumento SIC 1047954 se encontra em execução e com liberação de recursos suspensa pelo motivo de ausência de acompanhamento do gestor.

De acordo com a Lei Complementar nº 119 de 28/12/12, o conveniente tem um prazo de até 30 dias após a vigência do convênio para prestar contas.

Art. 49. Os entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que receberem recursos financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, estarão sujeitos a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento congêneres, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do Regulamento.

Cumprе destacar que o Decreto 32.811 de 28/09/2018, que dispõe sobre as novas regras para convênios e instrumentos congêneres, também trata, em seu art. 100, sobre o prazo para a apresentação da prestação de contas:

Art. 100. Compete ao conveniente apresentar a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante os seguintes procedimentos:

I - Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II – Devolução do saldo remanescente, quando houver;

III – Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

Dessa forma, conforme verificação nos sistemas SACC, e-Parcerias e Ceará Transparente, a auditoria constatou que os convênios supracitados se encontram adimplentes em relação às prestações de contas, não subsistindo as ocorrências apontadas no Viproc 02911765/2019.

Entretanto, verificou-se, a partir das informações do sistema e-Parcerias, que o instrumento nº 1047954 não registrou acompanhamento pelo Gestor responsável, bem como não conta com registro de fiscalização. Dessa forma, a situação do Convênio encontra-se suspensa para liberação de recursos e pagamento de despesas, determinado por esta CGE via sistema. Registre-se que, conforme Decreto 32.811 de 28/09/2018, tem-se que:

Art. 99. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

*§ 1º A atividade de **acompanhamento** contemplará a verificação a regularidade do pagamento de despesa, ressarcimento e aplicação dos recursos transferidos e a avaliação dos produtos e resultados da parceria.*

(...)

*§ 2º-A A primeira verificação de que trata o parágrafo anterior será **realizada 75 (setenta e cinco) dias após a primeira liberação de recursos, e as demais a cada 60 (sessenta) dias após a data limite da primeira verificação**, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas. (Incluído pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018).*

(...)

*§ 4º A atividade de **fiscalização** verificará a execução física do objeto do convênio ou instrumento congênere **será realizada a cada 90 (noventa) dias**, contados da primeira liberação de recursos, e compreenderá os seguintes procedimentos: a) visita ao local da execução do objeto; b) registro de quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; c) emissão do Termo de Fiscalização, com a apuração do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros; d) emissão do Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento. (grifos nossos)*

Recomendação nº. 001 – Realizar o monitoramento dos convênios em conformidade com o disposto na Lei Complementar 119/2012 e no Decreto 32.811/2018.

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e



no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 20 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
DER	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.933,50	17.933,60	-13.000,10
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.201,78	2.357,83	-1.156,05
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	0,00	0,00	0,00
	11.00 - COTA-PARTE DA CIDE	379,17	0,00	379,17
	44.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E GÁS	5.080,60	1.463,23	3.617,37
	46.47 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	1.877,00	0,00	1.877,00
	48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREO/BID	188.932,30	462,47	188.469,83
	48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	815,15	3.000,00	-2.184,85
	70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	561,10	722,51	-161,41
	82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.130,66	274,18	15.856,48



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 20 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
TOTAL		219.911,26	26.213,82	193.697,44

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

ANEXO I – Despesas de Exercícios Anteriores

Informo que, no exercício de 2017 existia Saldo Orçamentário nas Ações 19786 - Pavimentação (Implantação) de Rodovias nas FR 00 - Recursos Ordinários (em anexo) no valor de R\$ 53.317,69 (cinquenta e três mil e trezentos e dezessete mil e sessenta e nove mil) e FR 48.69 – Operações de Crédito Externas – PFORR no valor de R\$ 19.806,65 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) e na Ação 18772 – CEARÁ IV -B- Obras e Supervisão na FR 01.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Estados, com o Saldo de R\$ 155.161,88 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores (Elemento de Despesas 449092).

Análise da CGE

Em sua manifestação, o DER informa a existência de Saldo Orçamentário no ano de 2017 para as despesas apontadas como inconsistentes no Relatório de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). Para isso, enviou como anexo à sua manifestação os Relatórios de Execução Orçamentária do ano de 2017, consolidados por Programa.

Não obstante o DER ter informado a existência de Saldo Orçamentário no ano de 2017, os Relatórios de Execução Orçamentária de 2017 encaminhados estão consolidados por Programa, enquanto que a análise da execução orçamentária é levada a efeito em nível de fonte de recursos, para o que não houve comprovação de existência de saldo orçamentário disponível.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112º - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – **os casos não previstos nos itens anteriores.** (grifo nosso)

O art. 113º da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores o **Governador do Estado, no que diz respeito as dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do Decreto Federal Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

.....

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº. 002 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento às recomendações emitidas neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

Guilherme Paiva Rebouças

Auditor de Controle Interno